

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.652 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22674/2016-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2016 SRP – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico-**REGISTRO DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada a Aquisição de Ar condicionado com instalação para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **18 de abril de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 31 de março de 2016.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.652 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10572/2016-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2016 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada a Aquisição de Equipamento de Informática (notebook) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **15 de abril de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 01 de abril de 2016.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.652 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

EDITAL

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2016 - DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925772), através de sua Pregoeira Oficial, vem publicar o Primeiro Adendo ao edital do Pregão Eletrônico 004/2016, Edital e Termo de Referência conforme discriminado abaixo:

Item 10.3.2 do Edital:

10.3.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- ALTERAÇÃO DO ITEM, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

LICENÇA AMBIENTAL (CONFORME RDC 52/2009) (CONFORME ACÓRDÃO TCU 125/2011-P) (ACORDÃO 247/2009-P) ACÓRDÃO 247/2009-P)

LICENÇA SANITÁRIA(CONFORME RDC 52/2009).

b) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou em órgão estadual competente que comprove a autorização para execução dos serviços propostos. CONFORME RDC 52/2009.

c) LICENÇA SANITÁRIA (COVISA) – MUNICIPAL OU ESTADUAL OU REGIONAL

d) LICENÇA AMBIENTAL – MUNICIPAL OU ESTADUAL OU REGIONAL OU DISTRITAL.

10 – DA HABILITAÇÃO

e) A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER UM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES RELATIVA ÀS TIVIDADES PERTINENTES AO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DEVENDO APRESENTAR O REGISTRO DESTES PROFISSIONAIS JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO;

b) CONSIDERA-SE HABILITADO PARA ATIVIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O PROFISSIONAL QUE POSSUA COMPROVAÇÃO OFICIAL DA COMPETÊNCIA PARA EXERCER FUNÇÃO, EMITIDA PELO SEU RESPECTIVO CONSELHO;

c) A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL DO SEU RESPECTIVO TÉCNICO;

d) SÃO HABILITADOS OS SEGUINTE PROFISSIONAIS : BILÓGO, ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO QUIMICO, FARMACEUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO E QUÍMICO.

*RESOLUÇÃO RDC 18/2000.

e) AS EMPRESAS LOCALIZADAS FORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DEVERÃO COMPROVAR QUE POSSUEM INSTALAÇÃO NO RN UNIDADE DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 13/SESAP/GS-RN DE 15 DE JANEIRO DE 2007- ACORDÃO TCU 4200/2013 E LEI COMPLEMENTAR31-1982 ART. 157.

Conseqüentemente, as alterações deverá auxiliar na elaboração da proposta de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2016, a alteração acima afetar a formulação das propostas, a mesma será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original (art. 21, parágrafo quarto da Lei 8.666/93);

Entretanto, a data para a abertura das propostas, conforme Art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005, será REAPRAZADA para às 09 horas do dia 19 de abril de 2016, da mesma forma determinada no Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2016.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.652 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

Edital nº 011/2016, de 01 de abril de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR PÚBLICO PARA SER DESIGNADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE NÚCLEO ESPECIALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por meios de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 510/14, que cria os Núcleos-Sedes e os Núcleos-Especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 68/2014-CSDP/RN, de 05 de maio de 2014, publicada no DOE de 13.05.2014, que cria os Núcleos Especializados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte bem como o disposto na Resolução nº 113/2015, de 23 de outubro de 2015, publicada no DOE de 30.10.2015;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 068/2014, 113/2015 e 079/2014 que, respectivamente, entre outras providências, regulamentam as atribuições da Coordenação Núcleo especializado de Gestão de Primeiro Atendimento – NUPA/Parnamirim.

CONSIDERANDO o término do período de exercício da função de coordenação do núcleo especializado acima nominado bem como a necessidade de preenchimento da vaga correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a existência de vaga a ser preenchida na coordenação do núcleo especializado, conforme quadro abaixo:

Núcleo Especializado	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleos Especializado de Gestão de Primeiro Atendimento – NUPA/Parnamirim	Parnamirim	Cível/Criminal	Resolução nº 079/2014

Art. 2º. O Núcleo Especializado é órgão de atuação vinculado à administração superior com atribuição devidamente regulamentada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O Coordenador do Núcleo Especializado cumulará as atividades desse órgão de atuação com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão de execução do qual seja titular, observadas as atribuições gerais previstas na Resolução nº 68/2014 e 113/2015-CSDP, bem como as específicas que se encontram regulamentadas pelas Resoluções enumeradas nos “considerandos” deste edital.

Art. 4º. A Coordenação do Núcleo Especializado será exercida por Defensor Público estável na carreira, que esteja lotado em órgão de execução com atribuições nas áreas de atuação indicadas no art. 2º, da Resolução nº 68/2014-CSDP e artigo 2º, da Resolução nº 113/2015, sendo escolhido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, e designado pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma da Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

§ 1º. O mandato do Coordenador do Núcleo Especializado será de dois anos, admitindo-se a recondução apenas quando não houver outros Defensores que preencham os requisitos para tal na mesma categoria da carreira;

§ 2º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um possuir atribuições no órgão de execução na área de atuação do Núcleo Especializado, preferir-se-á aquele que possuir atribuições em órgão de execução com maior compatibilidade com as atribuições do Núcleo Especializado, e, como terceiro critério de desempate, aquele que estiver melhor posicionado na lista de antiguidade, não tendo preferência o que já tiver ocupado a função em período imediatamente anterior;

§ 3º. Não poderá concorrer à Coordenação o Defensor Público cujas atribuições funcionais como órgão de execução sejam incompatíveis com as atribuições inerentes ao Núcleo Especializado como órgão de atuação institucional;

§ 4º. Os Defensores Públicos não estáveis na carreira poderão concorrer, quando não existirem Defensores Públicos estáveis regularmente inscritos.

§ 5º. O Defensor Público que concorrer para a Coordenação de um Núcleo Especializado não poderá, após ser escolhido pelo Conselho Superior, permutar com o Coordenador de outro Núcleo.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação far-se-á mediante requerimento destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, nº 2868, Lagoa Nova, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, apresentado em original assinado, não sendo aceitas inscrições via Correios ou através de transmissão via e-mail ou fac-símile.

§2º. Caso já exerça a função de coordenação em outro Núcleo Sede ou Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em sendo designado, o requerente será destituído da função anteriormente ocupada.

§3º. Se pretender concorrer a mais de uma Coordenação, o Defensor Público deverá indicar a sua ordem de preferência, tendo em vista a impossibilidade de acumulação remunerada de funções de natureza comissionada.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 010/2016 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DO DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador(a) do(s) Núcleo(s) _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital nº 010/2016-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas regulamentadoras das atribuições dos referidos Núcleos Especializados, aprovadas pelo Conselho Superior.

Obs: Indicar a ordem de preferência, no caso de pretender concorrer à Coordenação de mais de um Núcleo Especializado.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2016.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.652 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 071/2016 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula de nº 197.768-7, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 11 a 20 de abril de 2016, as atribuições da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em razão do afastamento do titular do cargo, em conformidade com o artigo 34, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.652 NATAL, 02 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

Portaria nº 072/2016 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO**, matrícula de nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 01 de abril a 31 de maio de 2016, as atribuições da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal, em razão do afastamento da titular do cargo, em conformidade com o artigo 34, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte